

## ANEXO II

### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

#### Críticos de Avaliação e Pontuação

CRITÉRIOS	PONTOS
I - Relevância do projeto para o fortalecimento da cadeia produtiva do audiovisual do município de Sirinhaém -	0 a 10
Contribuição do projeto para o enriquecimento, valorização e desenvolvimento da cultura do Estado.	0 a 10
II - Qualidade do projeto - Coerência entre o objeto, objetivos, atividades propostas, contrapartida, medidas de acessibilidade, planilha orçamentária e roteiro, visão do diretor, sinopse e bíblia de animação, quando for o caso.	0 a 10
III - Coerência do currículo e portfólio do proponente e dos currículos resumidos dos principais profissionais da ficha técnica com suas atribuições no projeto.	0 a 2
IV - Proponente ou representante é negro (preto ou pardo), mulher, pessoa LGBTQIA+, pessoa com deficiência (0,50 pontos por item).	

- A pontuação final de cada candidatura será a soma das notas dos dois pareceristas.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios, ou tiver a soma inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da nota possível, será desclassificado do Edital.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem dos critérios gerais: I, II, III, IV respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o sorteio entre os candidatos empatados.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação/desabilitação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.